



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício 210/2017 - PM/SEPLAMA

Santana do Livramento, 18 de setembro de 2017.

À Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sra. **MARIA HELENA DUARTE**

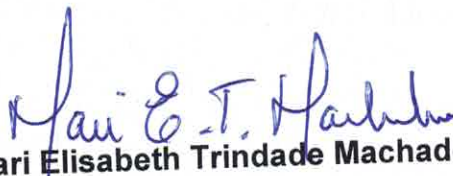
Rua Senador Salgado Filho, 528

Nesta Cidade

Prezada Senhora:

Em resposta ao Pedido de Informação nº 87/2017, do Vereador Maurício (GALO) Del Fabro, referente à solicitação de informações acerca de imóveis históricos inventariados no Município, enviamos, em anexo, Memorando Interno do Departamento de Plano Diretor desta Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, prestando as informações requeridas.

Atenciosamente.


Mari Elisabeth Trindade Machado
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento do Plano Diretor

Ilmo Sr.

Diretor do Departamento de Plano Diretor

Eng.º Civil Miguel Ângelo Peres Pereira.

Em atenção ao Memorando Nº 290/2017 da Secretaria da Administração, referente ao Pedido de Informação Nº 87/2017 do Vereador Maurício (GALO) Del Fabro, que solicita informações acerca de imóveis históricos inventariados no município, informa-se que:

- a) O Inventário do Patrimônio Histórico da cidade foi elaborado pelo IPHAE no ano de 1995.
- b) O IPHAE realizou o levantamento, provavelmente, na época, por convênio com a Prefeitura Municipal, através de um profissional – Arquiteto e Urbanista – e um fotógrafo. Após o levantamento foram produzidas fichas de cada imóvel, com informações, desenhos e fotos. Quando foi elaborado o Plano Diretor Participativo, no ano de 2006, utilizou-se esse Inventário para: *"Documentar, selecionar, proteger e promover a preservação, a conservação, a reciclagem, a revitalização e a divulgação dos bens tangíveis, naturais ou construídos, assim como dos bens intangíveis, considerados patrimônios ou referências históricas ou culturais no âmbito do Município"*. (Segundo o Art 110 da Lei 45/2006).
- c) Os imóveis relacionados no Anexo III não são tombados, e sim fazem parte da relação do Inventário do Patrimônio Histórico da cidade. Segundo o Plano Diretor a Zona de Interesse Cultural é constituída por quatro sítios, além das edificações constantes no inventário, anexo IX e seu entorno:
- a. ZIC Armour;
 - b. ZIC Estação Ferroviária;
 - c. ZIC Praça General Osório;
 - d. ZIC Praça General Flores da Cunha;

Rua Sete de Setembro, 515, Centro, CEP: 97573-000 – Fone/Fax: (55) 3968-1126 ou 55-3968-1127

E-mail: seplanlivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 15/09/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento do Plano Diretor

e. ZICs Isoladas – prédios inventariados e seu entorno imediato.

Sendo que quaisquer intervenções nessa Zona necessitam de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e aprovação pelo Conselho de Planejamento da Cidade e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Ainda, segundo o Plano Diretor:

§1º- Os imóveis integrantes das ZICs deverão ser enquadrados em um dos três níveis de preservação, assim definidos:

I – NÍVEL 1: Inclui os imóveis componentes do Patrimônio Cultural que ensejam a preservação das características arquitetônicas, artísticas e decorativas internas e externas. Os bens enquadrados neste nível não poderão em hipótese alguma serem destruídos, descaracterizados ou inutilizados, podendo vir a ser tombados. Sua preservação é de extrema importância para o resgate da memória da cidade.

II – NÍVEL 2: Inclui os imóveis componentes do Patrimônio Cultural que ensejam a preservação de suas características arquitetônicas, artísticas e decorativas externas, ou seja, a preservação integral de sua(s) fachada(s) pública(s) e volumétrica, as quais possibilitam a leitura tipológica do prédio. Poderão sofrer intervenções internas, desde que mantidas e respeitadas suas características extremas. Sua preservação é de extrema importância para o resgate da memória da cidade.

III – NÍVEL 3: Inclui imóveis componentes do Patrimônio Cultural que ensejam sua preservação devido às características de acompanhamento e complementariedade de imóveis classificados como de nível 1 (um) ou 2 (dois). Poderão sofrer intervenções internas e externas para qualificar a melhorar sua composição arquitetônica e urbana, acrescentando ou não novos elementos, desde que não descaracterizado sua volumetria e ambiência, já configuradas e de extrema importância para o contexto urbano da cidade.

§2º – São diretrizes específicas a serem obedecidas para a proteção das Zonas de Interesse Cultural:

I – Transferência do potencial construtivo da zona circundante para outra zona qualquer;

II – Revisão do inventário do Patrimônio Cultural de Santana do Livramento;

III – Normatização do aparato publicitário para edificações localizadas nas ZICs.

Rua Sete de Setembro, 515, Centro, CEP: 97573-000 – Fone/Fax: (55) 3968-1126 ou 55-3968-1127

E-mail: seplanlivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento do Plano Diretor

d) Relação dos imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural, conforme consta no Anexo IX do Plano Diretor Participativo:

Rua Rivadávia Corrêa:

1. Ferragem Fronteira – Nº 25
2. Sociedade Italiana – Nº 113
3. ~~Residência M^a Estela Paiva Larga – Nº 187~~ (suprimido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 57, de 12 de fevereiro de 2014).
Após a publicação da Lei houve Ação Civil Pública do Ministério Público que gerou Acordo Judicial. Atualmente em obras.
4. Propriedade Carlos Alberto e Aracy Souto – Nº 232 – demolida em 2000
5. Propriedade de Luis Pedro Escosteguy – Nº 626 – Casa onde residiu José Hernandez
6. Casa Abdon – Nº 589
7. Propriedade de Marina Flores da Cunha Mattos – Nº 584
8. Propriedade de Maximiliano Boscaci – Nº 744
9. Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Uergs – Nº 825
10. Prefeitura Municipal – S/N
11. Propriedade de Regina Helena Hamiltom Albornoz – Nº 878
12. Propriedade de Juan Antonio Padilha Trogia – Nº 908
13. Propriedade de João Antonio Borges da Cunha – Nº 924
14. Propriedade de Heitor CademartoriMendina – Nº 956
15. Correios e Telégrafos – Nº 980
16. Propriedade de Flora CademartoriMendina – Nº 956
17. Propriedade de M.Carlos Ávila Albornoz – Nº 1108

Rua dos Andradas

1. ~~Delegacia de Polícia – Nº 231~~ (suprimido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 52, de 26 de dezembro de 2011)
2. Propriedade de Hugolino Andrade – Nº 313
3. Propriedade de José Severiano de Almeida – Loja Filhota – Nº 319
4. Exatoria Estadual – Nº 370
5. Clube Comercial – Nº 384
6. Propriedade de Antônio Epifânio Dias – Nº 406
7. Banco Santander
8. Cinema Colombo Nº 611

Rua Sete de Setembro, 515, Centro, CEP: 97573-000 – Fone/Fax: (55) 3968-1126 ou 55-3968-1127

E-mail: seplanlivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento do Plano Diretor

9. Clube Caixeiral – Nº 635
10. Sociedade Espanhola – Nº 667
11. Sala Cultural – Nº 682
12. Clube Livramento – Nº 719
13. Colégio Rivadávia Corrêa – Nº 797
14. Propriedade de Jovita Alborno Serralta – Nº 891
15. Propriedade de Dilney Vares Alborno – Nº 888
16. Propriedade de Hilda Maria Simões Pires de Mendonça – Nº 954

Rua Conde de Porto Alegre

1. Propriedade de Enço Morisso Nocchi Rádio Cultura – Nº 521
2. Cervejaria Gazapina – Nº 754 (conforme mapa de situação na ficha do imóvel)
3. Propriedade de Carmem Maria Serralta Hurtado – Nº 934
4. Propriedade de Jovita Margarida Acosta Ferreira – Nº 986

Rua Silveira Martins

1. Antiga residência de André Margioco – família Bolívar – Nº 325
2. Bar Azul – Casa onde residiu Nelson Gonçalves – Nº 374
3. Propriedade de Manuel Guerra Acauan – Pertenceu a Augusto Pereira de Carvalho
4. Lanificio Thomaz Alborno – Nº 434
5. Propriedade de Celina Cunha. Hoje pertence a Jorge E. Hamiltom Torres – Nº 1324
6. Propriedade de Lenira Simões Pires – Nº 1321

Rua Tenente Benévolo

1. Estação Ferroviária – Nº 279

Rua 24 de Maio

1. Casa de David Canabarro – Nº 1049

Rua 13 de Maio

1. Colégio Santa Teresa de Jesus
2. Jardim de Infância Joca Paiva – Praça dos Esportes 148
3. Propriedade de Nice Bento Ribeiro – Nº 777

Av. João Belchior Goulart

1. Receita Federal – Nº 15

Av. Tamandaré

1. Edifício Palácio do Comércio ACIL – Nº 2101
2. Instituto de Previdência do Estado – IPE – Nº 2156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento do Plano Diretor

3. A Caverna – Propriedade de Guilherme C Brisolla – Nº 2081

4. Igreja Nossa Senhora do Rosário – Nº 2597

Rua Uruguai

1. Propriedade de Joana Ludwig e filhos – Nº 1431

2. Banco Itaú – Nº 1477

3. APAE – Nº 434

Rua Manduca Rodrigues

1. Depósito Hector Alvarez – Nº 848

2. Santa Casa de Misericórdia

Rua Brigadeiro Canabarro

1. Igreja Episcopal – Matriz do Nazareno –

2. Propriedade de Júlio Cezar Fros – Nº 716

3. Propriedade de Miguel Gaspar Fialho Severo – Nº 727

Rua General Câmara

1. Propriedade de Silvio Arezo Ribeiro – Nº 1760

2. Propriedade de Luiza Dias Damilano – Nº 1763

Rua Duque de Caxias

1. Casa de Cultura Ivo Caggiani – Antigo Fórum Nº 1783

Rua Sete de Setembro

1. Propriedade de José Cezar Tettamanzzi – Nº 679

2. Biblioteca Municipal – Nº 724

3. Propriedade de Adir Simões Pires – Nº 725

4. Propriedade de Zino Zamberlan – Nº 804

5. Propriedade de Luiz Alberto Acauan – Nº 820

6. Igreja Matriz – Nº 832

7. Propriedade de M^a Helena Vares Albornoz Maciel – Nº 920

8. Propriedade de Jesus Dorneles Nº 964

Rua Barão do Triunfo

1. Propriedade de Luiza Brenner Godinho Nº 909

2. Colégio Santanense – Nº 1048

Rua Antônio Fernandes da Cunha

1. Propriedade de Ordálio Ignácio

2. Cooperativa Regional Santanense de Lãs – Nº 198

3. Propriedade de Romário Silva – Nº 286

Rua Sete de Setembro, 515, Centro, CEP: 97573-000 – Fone/Fax: (55) 3968-1126 ou 55-3968-1127

E-mail: seplanlivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento do Plano Diretor

Praças

1. Parque Internacional
2. Praça Prefeito Oriovaldo Greccellé
3. Praça General Osório
4. Praça General Flores da Cunha
5. Praça José Bonifácio
6. Praça Artigas
7. Praça da Estação Ferroviária

Bairros

- *Wilson:*

Rua Dom Pedro II

1. Capela – Mitra Diocesana – Nº 142

Rua Gerônimo Pinheiro

1. Casa dos Ingleses

Rua Manoel Prates Garcia

1. Propriedade de Guilherme Eliziere – Vila Judith

- *Armour:*

Av. Francisco Reverbel de Araujo Góes

1. Gerência Swift Armour
2. Frigorífico Armour

Rua Bazilio Vasconcellos

1. Clube Campestre
2. Prédio dos Solteiros
3. Residência – Técnicos da Vila Armour – Nº 230
4. Residência – Técnicos da Vila Armour – Nº 234
5. Residência – Técnicos da Vila Armour – Nº 240
6. Residência – Técnicos da Vila Armour – Nº 266
7. Residência Leonel Gornatti – Vila Armour – Nº 329

Rua José Fernandes Mendes

1. Refeitório – Swift Armour

Rua Guilherme Crawford

1. Residência ex-Vila Operária

Rua Utaliz Nunes

1. Residência – Nº 167

Rua Sete de Setembro, 515, Centro, CEP: 97573-000 – Fone/Fax: (55) 3968-1126 ou 55-3968-1127

E-mail: seplanlivramento@yahoo.com.br Web site: www.sdolivramento.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento do Plano Diretor

2. Estádio Miguel Copatti

Estâncias ou Estabelecimentos Rurais:

- 1º Sub Distrito de Livramento

01- Estância Carajá – Francisco Catalino Irulegui

- 2º Sub Distrito de Livramento – São Diogo

1. Estância Mangueira de Pedra – Cezar Tettamanzy

2. Estância Camuchim – Danilo Leite

- 3º Sub Distrito de Livramento - Espinilho

1. Estância Rincão do Maneco – Julio Pereira

2. Estância Artigas – Dacio Paiva Cunha Sobrinho

3. Estância São Gregório – Cosete Padilha – Gessi Alves Simões

4. Monumento a Saldanha da Gama

- 4º Sub Distrito de Livramento – Cati

1. Estância São Miguel – Luiz Carlos Flores da Cunha Matos

2. Estância São João – Cássio Salgado

Cemitério Municipal

- Mausoléus:

1. Marechal Izidoro Fernandes

2. Associação Espanhola

3. Miguel Luis da Cunha

4. Bento Maciel

5. Maçonaria

6. Carlos Giudice

7. Carlos Teodoro Reverbel

8. Manuel Vicente Ilha

9. Rafael Cabeda

10. Francisco Assis T. de Menezes

11. Virgínia Maciel de Oliveira Beltrão

12. Família Gazapina

13. Maria Faustina Antunes

14. Família Ferreira Souza e Ribeiro

15. Boaventura José Gomes

16. Jacinta Rosa Maciel

17. Maria Luisa Vares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento do Plano Diretor

18. Guilherme Dias

19. Francisco Correa de Mello

Fica suprimido no anexo IX – Inventário do Patrimônio Cultural – o item 1 – Delegacia de Polícia – nº 231, Rua dos Andradas na Lei Complementar nº 51, de 24 de novembro de 2011.

(LEI COMPLEMENTAR Nº 52, de 26 de dezembro de 2011)

e) Não. Não há nenhum benefício fiscal para os imóveis inventariados.

Santana do Livramento, 13 de Setembro de 2017.



Eng.ª Civil Elda Nicolini
Matrícula 222451